PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

DECRETO Nº 964/2006

Dispõe sobre o desligamento do servidor que menciona, por motivo de aposentadoria por Invalidez Permanente.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desligado do serviço público, por motivo de **aposentadoria por invalidez permanente**, o servidor municipal **JOSÉ ÉDISON MORAES BATISTA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portadora do R. G. nº 4.623.276-3-PR, lotado no Departamento da Guarda Municipal, a partir de 08/05/2006, com proventos proporcionais, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos anuais de R$ 5.706,84 (cinco mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 1.192/2001

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ